

*Distribuir
às Sras. e Srs.
Deputados. Dar
conhecimento ao
governo.
10/12/2015*

[Handwritten signatures and initials]

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados, apresentam as seguintes propostas de alteração à **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 54/X – “Licenciamento e fiscalização de unidades de internamento e de equipas de apoio da rede de cuidados continuados integrados”**:

“Artigo 4.º

[...]

*afudado
previdência*

1 – [...]

2 – [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) A identificação do diretor clínico, **diretor de enfermagem ou enfermeiro coordenador** e, quando legalmente exigido, do diretor técnico.

3 – [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) Certidão atualizada do registo comercial, **se aplicável**.

4 – [...]

a) [...]

b) [...]

c) Certidão atualizada do registo comercial, **se aplicável**.

5 – [...].

Artigo 15.º

[...]

1 – As IPSS, Misericórdias, Pessoas Coletivas de Utilidade Pública e Entidades Privadas que prestam cuidados continuados integrados, dispõem de **dois anos** desde a entrada em vigor do presente diploma para se adequarem ao que nele está disposto.

2 – [...]

3 – [...]

4 – [...]

5 – [...].”

*Alterado por
município*

Horta, Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2015

Os Deputados,

*António José Fogaça Nunes
Ricardo Manuel Veiros Cabral*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3498 Proc. n.º 102
Data:	015/12/10 N.º 54 X